



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Câmara dos Deputados	Inclusão	
EMENTA Emenda de Meta 1 CMADS - Requer implementação de programas e ações para saneamento ambiental		
PROGRAMA 1190 - QUALIDADE AMBIENTAL NAS CIDADES E NO CAMPO		
AÇÃO ATÍPICA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS E AÇÕES PARA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL COM ENFÂSE NO SANEAMENTO AMBIENTAL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 100

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem no âmbito do Ministério das Cidades a finalidade de Implementação de Programas, Planos e Ações para a melhoria da Qualidade Ambiental, nos seguintes temas: saneamento ambiental; resíduos sólidos; meio ambiente urbano e rural; áreas verdes urbanas; áreas de risco e sensíveis; proteção de mananciais; mobilidade urbana; soluções baseadas na natureza; soluções tecnológicas com vistas à redução de gases de efeito estufa e de resíduos; energias limpas; economia circular; agricultura urbana e periurbana; agricultura orgânica e agroecologia; adaptação dos ambientes urbanos à mudança do clima; prevenção, controle e monitoramento da poluição; qualidade do ar, da água e do solo; áreas contaminadas; substâncias químicas e produtos perigosos.

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Câmara dos Deputados	Inclusão	
EMENTA Emenda de Meta 2 CMADS - Requer controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2018, art. 39)		
PROGRAMA 6114 - PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS		
AÇÃO 2E87 - IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA NACIONAL DE PROTEÇÃO, DEFESA, BEM-ESTAR E DIREITOS ANIMAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 200

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o auxílio à redução de superpopulações de animais domésticos, promoção do bem-estar animal e posse responsável, em especial de cães e gatos. A redução do número de animais errantes e em condição de vulnerabilidade nas cidades e somada à orientação da população quanto aos direitos e responsabilidades dos tutores, promoverão o bem-estar animal, bem como a boa saúde destes e da população. Assim, buscar-se-á a diminuição da prática de maus tratos, conscientização da população quanto à posse responsável de cães e gatos, redução da incidência de doenças zoonóticas e demais agravos afetos a esses animais, com vistas a promover a saúde e o bem-estar animal. As atividades a serem realizadas para esse fim incluem: aquisição de unidades móveis para castração de cães e gatos (castra móveis); aquisição de insumos e equipamentos para esterilização de cães e gatos por hospitais públicos veterinários ou outros parceiros aptos; atenção veterinária e campanhas de conscientização e posse responsável de animais, e com isso minimizar problemas de superpopulações de animais domésticos e promover o bem-estar animal. Além disso, com a esterilização dos cães e gatos haverá redução na ocorrência de tumores de mama, próstata, piometra (infecção de útero) e tumores venéreos (TVT, transmitidos através da cópula entre animais). A redução do número de animais errantes e em condição de vulnerabilidade nas cidades e somada à orientação da população quanto aos direitos e responsabilidades dos tutores, promoverão o bem-estar animal, bem como a boa saúde destes e da população. Assim, buscar-se-á a diminuição da incidência de doenças zoológicas, a prática de maus tratos e demais agravos afetos a esses animais. Os investimentos promovidos com a saúde animal geram impactos positivos para preservação e conservação da biodiversidade, bem como melhor qualidade de vida da fauna, ainda que quando se tratar de espécies exóticas. Além disso, o cuidado com os animais domésticos contribui na prevenção das zoonoses, qualidade de vida para animais, bem como para a saúde da população que com eles convive. Castra móveis funcionam prestando apoio ao Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos no Brasil, com o atendimento em locais que não dispunham de clínicas ou equipamentos públicos adequados para a realização de mutirões de castração. A estimativa de atendimento diário seja entre 80 e 150 animais por município no Brasil, e com isso possamos ampliar o número de castrações anuais, de 95 mil para 120 mil animais por município, reduzindo a fila existente hoje para este procedimento que em alguns bairros chega a seis meses de espera, além de diminuir o número de animais abandonados.

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Câmara dos Deputados	Inclusão	
EMENTA Emenda de Meta 3 CMADS - Requer apoio a projetos ou estudos e financiamentos de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.		
PROGRAMA 1158 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA		
AÇÃO 20G4 - FOMENTO A ESTUDOS E PROJETOS PARA MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) PROJETO APOIADO (UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 54

JUSTIFICATIVA

O Fundo Nacional sobre a mudança do clima (FNMC), diz assegurar recursos para apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e a adaptação a mudança do clima e aos seus efeitos. No PLOA-2024, pouco menos de 5 milhões estão previstos para apoio a projetos não reembolsáveis. Em contrapartida, estão previstos 10 bilhões para projetos reembolsáveis geridos pelo BNDES que, dificilmente, apoiarão projetos de base social e comunitário. Através de medidas adicionais, como o aumento da área de conservação, investimentos em pesquisas e educação ambiental, e incentivos ao manejo sustentável, pretendemos assegurar que a caatinga e demais biomas continuem desempenhando seu papel fundamental na vida das pessoas e na saúde nosso planeta.

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

A - Emenda de Texto: Requer alteração do texto do Artigo 4º da lei para incluir ações ao setor da reciclagem.

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap II, Art 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º As prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2024, além das constantes na Lei do Plano Plurianual 2024-2027, incluirá ações ao setor da reciclagem, e deverão ser consideradas durante a elaboração, a aprovação e a execução do orçamento.

JUSTIFICATIVA

O Brasil produziu no ano passado 81,8 milhões de toneladas de resíduos sólidos urbanos (RSU), segundo o estudo Panorama dos Resíduos Sólidos 2022, realizado pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe). Estima-se, com base em dados deste mesmo estudo em 2021, que pouco mais de 30% desse volume seja composto por materiais recicláveis, o equivalente a 24 milhões de toneladas de resíduos que poderiam passar pelo processo de reciclagem.

Outro estudo, este feito pela associação International Solid Waste Association (ISWA), aponta que reciclamos apenas 4% de todos os resíduos que poderiam ser reaproveitados. No Brasil, com população superior a 210 milhões de habitantes, cada pessoa produz, em média, 343 quilos de lixo, por ano. No total, cerca de 80 milhões de toneladas de resíduos.

Como autor da lei federal nº 14.260/21 (Lei de incentivo a reciclagem) e defensor do setor da reciclagem no congresso nacional, solicito o acatamento da referida emenda à LDO.

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

F - Requer a Inclusão da Seção II no Anexo III (Despesas Meio Ambiente)

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Anexo III, Seção II, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

Seção III - Das demais despesas ressalvadas

I - Despesas com ações voltadas à melhoria da qualidade ambiental urbana, visando a gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, políticas públicas voltadas para a população de catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis, áreas verdes urbanas com a implantação de parques urbanos, melhoria da infraestrutura cicloviárias, qualidade do ar, qualidade das águas e áreas contaminadas.

JUSTIFICATIVA

As ações de melhoria de qualidade ambiental representam um grande desafio do governo frente aos impactos das mudanças climáticas que tanto têm afetado as diversas regiões do país, seja com enchentes no Sul ou seca extrema no Norte. Assim, aplicação de recursos de forma intensiva em projetos que possam mitigar os impactos desses eventos extremos, que afetam a economia do país, a saúde da população e ao meio ambiente torna-se fundamental para o atendimento da população brasileira. Nesse sentido, a emenda propõe acrescer ao rol de despesas que não serão objeto de Limitação de Empenho, as despesas com ações voltadas a qualidade ambiental, visando a gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, políticas públicas voltadas para a população de catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA**EMENTA**

C - Emenda de texto: Requer inclusão do ART.125A para abertura de Créditos Suplementares e Especiais ao Orçamento para a realização de ações de castração.

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap VII, Art 125

TEXTO PROPOSTO

Art. 125A. Fica o Poder Executivo federal autorizado a abrir Créditos Suplementares e Especiais ao Orçamento para a realização de ações de castração no âmbito do Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos.

JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Controle Populacional de Cães e Gatos foi a política pública mais votada no PPA Participativo, demonstrando seu amplo apoio público. Embora tenha ficado em 9º lugar na classificação geral, é importante destacar que as propostas anteriores não se referem a políticas públicas, mas sim a reivindicações de categorias profissionais, carreiras e vantagens pessoais. Portanto, a proteção e o bem-estar dos animais ocupam uma posição central nas preocupações da sociedade.

Esta sugestão de emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como objetivo viabilizar a alocação de recursos orçamentários para a implementação dessa proposta prioritária. Os motivos que justificam esse programa são os seguintes:

1. Superpopulação de cães e gatos: Segundo o IBGE, o Brasil possui uma população de 54 milhões de cães e 24 milhões de gatos. Sem um controle adequado, essa população pode atingir 112 milhões até 2030, o que acarretaria em aumento de abandono, maus-tratos, disseminação de doenças zoonóticas, afetando tanto a saúde humana quanto o meio ambiente.
2. Impactos ambientais e emissões de carbono: Os animais de estimação têm uma pegada de carbono significativa, contribuindo para as emissões de gases de efeito estufa. Estima-se que a pegada de carbono desses animais seja de aproximadamente 49 milhões de toneladas de CO2 por ano no Brasil, podendo aumentar para 66 milhões de toneladas até 2030 sem um manejo populacional adequado.
3. Zoonoses e Saúde Única: A abordagem da Saúde Única reconhece a interdependência entre a saúde humana, animal e ambiental. O controle populacional adequado de animais é fundamental para a prevenção de doenças zoonóticas, como raiva, leptospirose e toxoplasmose. Investir em prevenção, manejo populacional ético, vacinação e cuidados veterinários protege a saúde pública.

Portanto, possibilitar a inclusão de recursos destinados ao desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de manejo populacional ético de animais, incluindo a castração e atenção veterinária, é essencial para garantir uma política de bem-estar animal em conformidade com os preceitos da Saúde Única, que reconhece a interdependência entre meio ambiente, saúde humana e saúde animal.

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

E - Requer a inclusão da Seção II no anexo III (Despesas Meio Ambiente)

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Anexo III, Seção II, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

Seção II - Das demais despesas ressalvadas

1- Despesas com ações voltadas à regularização, fortalecimento e execução de políticas públicas de meio ambiente, apoio e implantação de unidades de conservação, implantação de programas, planos e ações para controle e melhoria das condições ambientais.

JUSTIFICATIVA

A recuperação de passivos ambientais é uma das principais tarefas do atual governo. Sua efetivação demanda uma aplicação sistemática de recursos de forma intensiva, sob pena de, não sendo atendidos, levar nossa sociedade a um ponto de não retorno onde as mudanças climáticas se tornarão irreversíveis com claras ameaças não apenas à economia e meio ambiente, como à saúde e a nossa própria sobrevivência. Nesse sentido, a emenda propõe acrescer ao rol de despesas que não serão objeto de Limitação de Empenho as despesas com ações voltadas à regularização, fortalecimento e execução de políticas públicas de meio ambiente, apoio e implantação de unidades de conservação, implantação de programas, planos e ações para controle e melhoria das condições ambientais (Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981).

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA**EMENTA**

B - Emenda de texto: Requer alteração do texto do Artigo 49 para incluir "prevenção de doenças e manejo populacional ético de animais".

TIPO DA EMENDA

Modificativa

ADIÇÃO

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 49

TEXTO PROPOSTO

Art. 49. As ações e os serviços de saúde direcionados à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, contemplarão recursos destinados ao desenvolvimento e à execução de ações, atividades e estratégias de prevenção de doenças e manejo populacional ético de animais, inclusive para a castração e a atenção veterinária.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta ao Art. 49 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como objetivo justificar a inclusão de recursos específicos para as ações e serviços de saúde voltados à vigilância, prevenção e controle de zoonoses de relevância para a saúde pública, bem como o manejo populacional ético de cães e gatos. Essa medida se justifica pelos seguintes motivos:

1. Superpopulação de cães e gatos: De acordo com dados do IBGE, o Brasil possui uma população de 54 milhões de cães e 24 milhões de gatos. Sem o devido controle, essa população pode alcançar 112 milhões de animais até 2030. Essa superpopulação traz consequências negativas, como o aumento do abandono, maus-tratos, propagação de doenças zoonóticas que também afetam a saúde humana e impactos ambientais.
2. Impactos ambientais e emissões de carbono: A pegada de carbono gerada pela população de cães e gatos é considerável, contribuindo para as emissões de gases de efeito estufa. Com base na média de emissões de carbono de aproximadamente 770 kg CO₂ por ano para cães e cerca de 310 kg CO₂ por ano para gatos, estima-se que a pegada de carbono desses animais de estimação no país seja de aproximadamente 49 milhões de toneladas de CO₂ por ano. Se o Brasil não adotar um manejo populacional adequado, prevê-se que as emissões anuais aumentem para 66 milhões de toneladas de CO₂ até 2030.
3. Zoonoses e Saúde Única: A abordagem da Saúde Única reconhece a interdependência entre a saúde humana, animal e ambiental. Cuidar da saúde animal, incluindo ações de controle de zoonoses e manejo populacional, é fundamental para a promoção da saúde humana e a prevenção de doenças. Relatórios emitidos pela Organização das Nações Unidas destacam que 70% das enfermidades surgidas desde a década de 1940 são de origem animal. A falta de controle populacional adequado desses animais pode levar ao aumento da incidência e disseminação de doenças zoonóticas, como a raiva, a leptospirose e a toxoplasmose. Investir em ações de prevenção, manejo populacional ético, vacinação e cuidados veterinários contribui para a proteção da saúde da população. Portanto, a inclusão de recursos destinados ao desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de prevenção de doenças e manejo populacional ético de animais, incluindo a castração e a atenção veterinária, é essencial para garantir uma política de controle de zoonoses efetiva, proteger a saúde pública e promover a saúde e o bem-estar dos animais.

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

D - Requer a inclusão da Seção II no anexo III (Despesas Meio Ambiente)

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Anexo III, Seção II, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

Seção III - Das demais despesas ressalvadas

1- Despesas com ações voltadas à melhoria da qualidade ambiental urbana, visando a gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, políticas públicas voltadas para a população de catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis, áreas verdes urbanas com a implantação de parques urbanos, melhoria da infraestrutura cicloviárias, qualidade do ar, qualidade das águas e áreas contaminadas.

JUSTIFICATIVA

As ações de melhoria de qualidade ambiental representam um grande desafio do governo frente aos impactos das mudanças climáticas que tanto têm afetado as diversas regiões do país, seja com enchentes no Sul ou seca extrema no Norte. Assim, aplicação de recursos de forma intensiva em projetos que possam mitigar os impactos desses eventos extremos, que afetam a economia do país, a saúde da população e ao meio ambiente torna-se fundamental para o atendimento da população brasileira. Nesse sentido, a emenda propõe acrescer ao rol de despesas que não serão objeto de Limitação de Empenho, as despesas com ações voltadas a qualidade ambiental, visando a gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, políticas públicas voltadas para a população de catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis.

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____